



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.672

DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Executora:** 02.01.02 – Coordenadoria da Defesa Civil

**Funcional Programática:** 06.182.0057.1098 – Respostas a Desastres

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Destinação de Recurso:** 05- Transferências e Convênios Federais Vinculados

**Valor:** R\$ 2.666.989,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Federal firmado com o Ministério da Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2017.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**

Prefeita

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*

**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo